



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-FURBAN/VR

Contrato nº 0075/2024-FURBAN/VR firmado em 16/08/2024 (do Processo Administrativo nº 0034/2024-FURBAN/VR, que entre si fazem o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**.

**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.441.949.0001/00, com sede na Rua Edson Passos, nº 157, apartamento 204, Bairro Aterrado, CEP 27.215-550, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pela sua procuradora, instrumento de procuração em anexo fl. 229, Sr<sup>a</sup> **IDACI MARIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade 11199590-8, expedida pelo PC/RJ, e CPF/MF nº 091.107.857-60, residente e domiciliada na Rua 03, nº 14, Bairro Parque Vitória, Três Poços, Volta Redonda/RJ, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** da obra de **REPAROS DE GUARDA-CORPO, LOCALIZADOS NA RUA MUTIRÃO E SERVIDÃO SERAFIM, BAIRRO VILA BRASÍLIA, VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0034/2024-FURBAN/VR**, que regerá conforme Art. 136 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Considerando o Ofício da CGM/DCG anexo à fl. 657 do Processo Administrativo nº **0034/2024** solicitando cancelamento dos empenhos não liquidados e a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 654, o Empenho 000060 de 16 de dezembro de 2024, com a importância de **R\$22.638,44** (vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quarenta e quatro centavos) foi anulado através da nota de anulação nº 033894 de 16 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor parcial de **R\$14.952,97** (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) foi empenhada novamente através da nota de Empenho 000161 de 18 de dezembro de 2024, o valor restante será empenhado no próximo exercício financeiro.



### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0075/2024-FURBAN/VR anexo às fls. 468 a 483, não conflitantes com este **APOSTILAMENTO**, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** JOSÉ MARTINS DE ASSIS  
Diretor Geral do Fundo Comunitário  
de Volta Redonda/RJ.

*Idaci Maria Fernandes*  
**CONTRATADA:** IDACI MARIA FERNANDES  
Construvalle Construções LTDA  
Volta Redonda/RJ.

### TESTEMUNHAS:

1). *Bruna de Oliveira Araújo*  
Matrícula n.º 456160

*Vitória Alves da Silva*  
2). Vitória Alves da Silva  
Matrícula n.º 005374